

Presidente do Conselho de Administração
Hospital Municipal Santo Antônio

ELEIÇÕES CIPA 2021/2023

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

- Edital de Convocação: 18/06/2021
- Recebimento de inscrições até 22/06/2021
- Divulgação das candidaturas: 24/06/2021
- Prazo para impugnação das candidaturas: 25/06/2021
- Análise e divulgação das impugnações: 28/06/2021
- Homologação dos candidatos: 29/06/2021
- Eleições: 08 e 08/07/2021
- Apuração: 09/07/2021
- Divulgação dos resultados: 09/07/2021
- Recebimento de recursos dos resultados: 12/07/2021
- Análise e divulgação dos resultados: 13/07/2021
- Homologação dos resultados: 14/07/2021
- Data da Posse: 15/07/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2021

Publicação Nº 3104393

Edital de Convocação n. 10/2021.

O Prefeito Municipal de Lebon Régis no uso de suas atribuições legais CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo n. 01/2020, de 28/02/2020, abaixo relacionados, para apresentar-se perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Arthur Barth, n. 300, centro, Lebon Régis/SC, no horário compreendido entre 08h00min as 12h00min, e 13h00min as 17h00min, até o dia 28/06/2021, munido(s) da documentação exigida para nomeação no cargo público ao qual foi aprovado.

Nome	Cargo	Classificação
Gerusa Caroline David	Farmacêutico	3º

A não apresentação do candidato no prazo mencionado implica renúncia ao direito de nomeação.

Lebon Régis (SC), 18 de junho de 2021.

Douglas Fernando de Mello
Prefeito Municipal

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 001/2021- PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS 21 DE JUNHO DE 2021

Publicação Nº 3104854

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 001/2021- PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS 21 DE JUNHO DE 2021.

A Prefeitura Municipal de Lebon Régis torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para a função de farmacêutico, nos termos do inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, Art. 2º da Lei Complementar nº 65/2010 de 3 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.151/2021 que determina a necessidade do afastamento das funcionárias gestantes das atividades de trabalho presenciais durante a pandemia.

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que a Farmácia Municipal é serviço essencial à população e não pode ficar desassistida de profissional habilitado.

CONSIDERANDO que não existem aprovados para convocação e em lista de classificação para a função, através de Editais de Processos Seletivos e Concursos Públicos, nos termos do §1 do artigo 4º, da Lei Complementar Municipal n. 65/2010.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 21 de Junho a 25 de Junho de 2021, no horário das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:00, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e ponto facultativo), na Prefeitura Municipal de Lebon Régis, setor de Administração e Finanças, localizada na Av. Artur Bart, 300, Centro, CEP 89.515-000.

1.2 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá preencher ficha de inscrição conforme ANEXO I no local e prazos estabelecidos no item 1.1 do presente edital, optando pela função pública indicada no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE VAGAS

Código	Função Pública	Carga Horária Semanal	Vencimento	Qualificação Exigida
1	Farmacêutico (a)	40 horas	R\$2.905,57	Curso Superior de Farmácia e Inscrição no CRF

- VALE ALIMENTAÇÃO

1.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade e CPF ou CNH
- Certidão de Nascimento dos Filhos com até 16 anos; (opcional)
- Para portadores de deficiência física, atestado de capacidade e condições para o exercício da função;
- Diplomas, Certificados e ou comprovantes de cursos;
- Certidões de Tempo de Serviço na área específica de atuação;
- Comprovante de Residência; e

1.4 A inscrição será efetuada pelo setor de Administração e Finanças, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante de inscrição (Anexo II).

1.5 Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos.

1.6 A inscrição poderá ser efetuada através de procuração com firma reconhecida.

1.7 Não poderá ser efetuada mais de 1 (uma) inscrição para o mesmo código dentro do mesmo quadro geral de inscrições.

1.8 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da inscrição, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, requeridos por escrito.

1.9 Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.10 As atribuições do cargo estão previstas no ANEXO III do presente Edital.

2 – DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 A classificação do processo seletivo será através da soma dos pontos atribuídos aos títulos, abaixo estabelecidos e apresentados pelo candidato no momento da inscrição:

II – Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
01	Tempo de Serviço na área específica de atuação, contagem até a data da inscrição: de 6 meses até 12 meses de 13 meses até 24 meses de 25 meses até 36 meses de 37 meses até 48 meses acima de 49 meses
02	
03	
04	
05	
02	Cursos de aperfeiçoamento na área de farmácia, concluídos até a data de inscrição: até 50 horas de 51 horas até 100 horas de 101 horas até 150 horas de 151 horas até 200 horas acima de 200 horas
03	
04	
05	
06	
10	Especialização na área específica de atuação (Pós-graduação)

2.2 A comprovação do tempo de serviço se dará mediante a apresentação de registros na carteira de trabalho e ou contrato e certidão de tempo de serviço emitida por órgão público.

2.3 A classificação ocorrerá distintamente por código, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

2.4 Em caso de empate, terá melhor classificação o candidato que atender os seguintes critérios por ordem de eliminação:

- 1º) obter maior número de pontos a título de cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação;
- 2º) maior número de filhos com até 16 anos;
- 3º) portador de deficiência física, com capacidade e condições para o exercício da função;
- 4º) maior idade.

2.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- não atender os requisitos de habilitação necessários para a função escolhida;
- descumprir qualquer item deste edital;
- houver sido punido em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicante houver perante o Município de Lebon Régis, por infração disciplinar, com aplicação de penalidade de advertência, repreensão, suspensão, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão, destituição de função gratificada, enquanto perdurar seus efeitos.

2.6 Imediatamente após a inscrição do candidato será realizado o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências deste Edital, será deferida a inscrição e o candidato passará a integrar a lista de classificação, nos termos estabelecidos neste Edital.

2.7 Após o julgamento da inscrição de cada candidato, será divulgada conforme cronograma do Anexo III deste edital lista dos candidatos considerados aptos, bem como das inscrições indeferidas, na página oficial do município na internet no link <https://www.lebonregis.sc.gov.br/>

2.8 A homologação do resultado deste Edital ocorrerá conforme cronograma estabelecido nesse Edital.

2.9 O candidato que se sentir prejudicado nas inscrições ou na classificação, terá o prazo estabelecido no cronograma, para apresentar recurso, devendo este ser por escrito, fundamentado e protocolado junto à Prefeitura Municipal de Lebon Régis.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 A convocação obedecerá à ordem rigorosa da classificação do momento em que for realizada, com a ampla divulgação na página oficial do município (<https://www.lebonregis.sc.gov.br/>).

3.2 O Candidato concorrerá às vagas para Farmacêutico (a), durante o ano de 2021, podendo ser prorrogado uma única vez por mais 1 (um) ano.

3.3 A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 03 (três) dias para comparecer, no horário de expediente do Departamento de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, munido com os documentos relacionados no item 3.7 deste edital.

3.4 A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

3.5 O candidato contratado será remunerado em conformidade com o vencimento vinculado ao código ao qual efetuou sua inscrição, além das vantagens previstas em lei.

3.6 O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 10 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, sendo que o contratado será remunerado pelo número de horas semanais efetivamente trabalhadas.

3.6.1 O interesse público poderá determinar a ampliação ou redução de carga horária.

3.7 No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

I. I - Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;

II. II - Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;

III. III - No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;

IV. IV - Número do Pis e Carteira de Trabalho;

V. V – Título de eleitor;

VI. VI - Quitação com as Obrigações Militares (quando for o caso);

VII. VIII - Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;

VIII. IX - Declaração de Bens

IX. X – Registro Profissional

X. XI- Comprovante de Residência

XI. XII – Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.

3.8 O ato convocatório cessará os efeitos quando expirar o prazo do contrato e seus aditivos, ou na data final de sua validade previamente estabelecida.

3.9 O candidato que efetuou mais de uma inscrição e que o ato convocatório estiver em vigor, deverá observar a compatibilidade da carga horária em caso de nova convocação, em havendo incompatibilidade será automaticamente eliminado da lista onde está vinculado.

3.10 As normas de contratação seguirão o regime especial instituído pela Lei Municipal n. 65 de 03 de novembro de 2010, não gerando qualquer vínculo efetivo com o Município.

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

4.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

4.3 Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Lebon Régis.

4.4 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Lebon Régis.

Lebon Régis, 21 de junho de 2021.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

JULIANO RAFAEL PEREGO

Secretário de Administração e Finanças

Anexo I

Ficha de Inscrição.

Edital de Seleção para Contratação Caráter Temporário – ACT nº. 001/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

Nº de Inscrição _____

Nome completo: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Cidade/uf: _____ Cep: _____

Telefones: _____ Sexo: M () F ()

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão emissor: _____

Cargo: _____

ESTADO CIVIL _____

Declaro que estou plenamente ciente e de acordo que as informações prestadas na documentação exigida para efetivação dessa inscrição são verdadeiras e com os dados referentes a este processo seletivo da Prefeitura Municipal de Lebon Régis e com as normas que o regem, disciplinadas no Edital publicado.

Lebon Régis: ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato: _____

Anexo II

Comprovante de Inscrição.

Declaro que recebi:

A inscrição nº _____

Do candidato: _____ Para o cargo de _____
Disposto no Edital de Seleção para Contratação Caráter Temporário – ACT nº. 001/2021. Hospital Municipal Santo Antonio

Lebon Régis, ____ / ____ / _____.

Servidor do Departamento de Administração e Finanças.

Anexo III

Atribuições do Cargo:

Farmacêutico (a)

Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, junto às unidades municipais de saúde, especialmente na assistência técnica para a guarda, manuseio, manipulação e utilização de fármacos e medicamentos, nos termos da legislação e normas operacionais pertinentes: orientação sobre o manuseio, manipulação, estocagem, e entrega de medicamentos à população, conforme for determinado pelos médicos do Município; integrar equipe multidisciplinar de profissionais de saúde, especialmente nos programas de saúde preventiva e de atenção básica, como o Programa de Atenção Básica e de Saúde da Família e outros, para a promoção de assistência preventiva, através de ações e serviços públicos de saúde; executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à respectiva profissão. Cronograma.

PRAZO	HORÁRIO	
21/06/2021	08:30 às 11:00 e 13:30 às 16:00	INSCRIÇÃO
22/06/2021	08:30 às 11:00 e 13:30 às 16:00	INSCRIÇÃO
23/06/2021	08:30 às 11:00 e 13:30 às 16:00	INSCRIÇÃO
24/06/2021	08:30 às 11:00 e 13:30 às 16:00	INSCRIÇÃO
25/06/2021	08:30 às 11:00 e 13:30 às 16:00	INSCRIÇÃO
29/06/2021	08:00 às 12:00	Divulgação de inscrições aptas.
29/06/2021	13:30 às 17:00	Prazo para pedir recurso das inscrições aptas.
30/06/2021	08:00 às 12:00	Divulgação após recurso das inscrições aptas
30/06/2021	08:00 às 12:00	Resultado
30/06/2021	13:00 às 17:00	Prazo para pedir recurso do resultado
01/07/2021		Divulgação após recurso do resultado Final

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº: 32/2021. LICITAÇÃO: TP02/2021

Publicação Nº 3104707

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 32/2021. Licitação: TP02/2021.

Objeto: A presente licitação visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de merendeira, a serem executados nas escolas municipais, conforme Termo de Referência (Anexo I), sob supervisão do nutricionista Responsável Técnico pela coordenação do Programa de Alimentação Escolar nas instituições educacionais do município.

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Lebon Régis

Contratado: REALCRED PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - 22.172.223/0001-79.

Valor: R\$ 495.690,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e seiscentos e noventa reais).

Vigência: 17/06/2021. Término: 17/06/2022

Lebon Régis, 17/06/2021.

Mauricio Passos Pinheiro - Gestor